

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 50/2026

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 3.552/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Gustavo Ferreira Fialho
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Saúde, Trabalho,
Previdência, Assistência Social e Família



1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 3.552, de 2024, institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Koolen de Vries (KDVS).

2. ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT), o exame de compatibilidade ou adequação se limita às proposições que impliquem impacto sobre a receita ou a despesa pública.

Da análise do projeto, observa-se que contempla matéria de caráter essencialmente normativo, na medida em que se limita à instituição de data comemorativa de conscientização.

Assim, conclui-se que a proposição não acarreta repercussão direta ou indireta sobre a receita ou a despesa da União. Nessa hipótese, aplica-se o art. 32, X, "h", do Regimento Interno, que dispõe que somente as proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

O Projeto de Lei nº 3.552/2024 apresenta caráter normativo e não acarreta repercussão sobre a receita ou a despesa pública.

Dessa forma, conclui-se pela **não implicação financeira ou orçamentária, em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública**, não cabendo à Comissão de Finanças e Tributação manifestar-se quanto à sua adequação e compatibilidade orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO FERREIRA FIALHO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

